



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.476, DE 17 DE MAIO DE 2019.

*“Inclui no calendário Municipal de eventos a Romaria à Pé “Soldados de Maria” ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida”.*

**Autor:** Vereador Fernando Augusto da Silva Ferreira.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do município de Caraguatatuba a ROMARIA À PÉ AAPARECIDA a ser realizada anualmente, de 07 a 10 de outubro.

**Art. 2º** A realização do evento ficará a cargo da comissão organizadora, junto a igreja católica, podendo ainda contar com a colaboração da administração pública, de empresas privadas e/ou de qualquer cidadão envolvido com a romaria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de maio de 2019.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.082, DE 10 DE MAIO DE 2019.

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 2.789.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e nove mil reais)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
129 06.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01	420.000,00
130 06.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações Patronais	01	50.000,00

133 06.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações Patronais	01	40.000,00
137 06.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	10.000,00
140 06.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio Alimentação	01	50.000,00
158 06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 Obras e Instalações	01	2.000.000,00
267 09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.1100000 Material de Consumo	01	219.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.789.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
160 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	2.570.000,00
264 09.01.15.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente	01	201.500,00
269 09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente	01	17.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.789.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 10 de maio de 2019.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.083, DE 14 DE MAIO DE 2019.

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 901, de 25 de junho de 2018, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2018-2020.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 317/2019 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, solicitando a substituição de membros representantes do Poder Público perante o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas “c” e “d”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 901, de 25 de junho de 2018, com a redação dada pelo Decreto nº 936, de 22 de agosto de 2018, para fins de substituição de membros do CONSELHO

MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI – Gestão 2018-2020, da seguinte forma:

a) na alínea “c”, do inciso I, passam a constar, respectivamente, como membros titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação, a servidora JUCINEIDE DOS SANTOS – RG: 20.207.097-9, em substituição a Maria Aparecida de Lacerda Medeiros – RG: 8.406.030-X, e a servidora MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA – RG: 25.974.482, em substituição a Jucineide dos Santos – RG: 20.207.097-9.

b) na alínea “d”, do inciso I, passa a constar como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor MARCELO RUIZ DE OLIVEIRA – RG: 19.854.771, em substituição a Denise Aparecida de Almeida Vasconcelos – RG: 16.896.731-5.

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será pelo período restante dos membros substituídos, ficando mantidas as demais disposições do Decreto nº 901, de 25 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 936, de 22 de agosto de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de maio de 2019.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Irineu Evangelista de Souza – Lote 11 – Quadra B – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.086.011 - neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza (capina/roçada) da calçada, conservando-a permanentemente limpa e capinada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 21408, cujo valor da multa é de R\$ 1.089,24, constante do Processo Interno nº. 9.629/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Gaspar de Souza, nº 137 – Vila Oceânica – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.224.004 - neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar o recolhimento do lixo verde depositado ao fundo do imóvel – proibido depositar lixo verde em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado

podrá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 21404, cujo valor da multa é de R\$ 1.886,16, constante do Processo Interno nº. 9.637/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Luiz Martinez – Lote 16 – Quadra 4 – Jardim Guaxinduba – Martim de Sá — identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.145.014 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 21552, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 9.844/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº 12.970/19, fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 21899, localizado à Av. José Herculano, nº 4.160 – Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.067.002 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O descumprimento desta intimação acarretará em multa no valor de R\$ 1.600,80.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº 12.973/19, fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel intimado, sob o auto nº. 22002, localizado à Rua Pedro Carvalho, nº 230 – Lote 17 – Quadra 17 – Camburi - - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.008.018 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O descumprimento desta intimação acarretará em multa no valor de R\$ 1.600,80.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Martins Fontes, nº 156 – Lote P/56 – Morro do Algodão — identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.307.102 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de conservação do imóvel – retirar entulho do fundo do terreno – manter pátios e quintais sempre limpos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 21799, cujo valor da multa é de R\$ 1.089,24, constante do Processo Interno nº. 13.064/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Irineu Evangelista de Souza – Lote 21 – Quadra F – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.086.011 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de desobstrução de passeio/ via pública – retirar material de construção, paetês, telhas e inservíveis do passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 21889, cujo valor da multa é de R\$ 2.161,08, constante do Processo Interno nº. 13.169/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº 13.189/19, fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel intimado, sob o auto nº. 21786, localizado à Rua Pica Pau, nº 77 – Lote 17 – Quadra M – Jardim Gaivotas - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.100.017 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O descumprimento desta intimação acarretará em multa no valor de R\$ 1.600,80.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua das Gardênia – Lote 6 – Quadra 6 – Portal da Fazendinha – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.329.006 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 21974, cujo valor da multa é de R\$ 1.104,00, constante do Processo Interno nº. 13.250/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**Ofício n.º 605/2019 – GS/SESAU**

**Assunto: Ato Delegatório**

Caraguatatuba, 22 de maio de 2019.

Ao Senhor  
Gerente do Banco do Brasil – Agência 1741-8  
Caraguatatuba/São Paulo

Prezado Senhor,

O município da Estância Balneária de Caraguatatuba, CNPJ 46.482.840/0001-39 delega a Sra. Elizabeth Sabrina Rocha Barbosa, CPF 290.750.328-62, RG 24.688.407-1/SSP/SP, que exerce atualmente o cargo de Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, a consultar saldos e extratos da conta corrente, poupança e aplicações nº 37.683-3 da agência 1741-8, até o dia 31/12/2020, de acordo com os poderes de solicitar saldos, extratos e comprovantes.

Atenciosamente,

**Mauro Barboza Toledo**  
Secretário Municipal de Saúde

**José Pereira de Aguiar Junior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA SME Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

“Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Especial do concurso de remoção de uma para outra unidade de ensino e atribuição de classes e/ou aulas na rede municipal de ensino”.

Márcia Regina Paiva Silva Rossi, Secretária Municipal de Educação do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 2065, de 18 de janeiro 2013, que dispõe sobre normas regulamentadoras funcionais e do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição dos membros integrantes da Comissão Especial responsável pelo concurso de remoção de uma para outra unidade de ensino e processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino.

I – Fabiana Miranda Matos, Supervisor de Ensino, RG nº 27.174.323-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Solange Helena Soares Ribeiro, Prof. Adjunto



II, RG nº 18.592.601-0, lotada da Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

II – Alterando assim o inciso V do artigo 1º da Portaria SME nº 04, de 09 de agosto de 2018.

Caraguatuba, 28 de maio de 2019.

**Márcia Regina Paiva Silva Rossi**  
Secretária Municipal de Educação

**NOTIFICAÇÃO Nº 28/19** – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL ou PROTESTO. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Débito	Exercícios	Aviso	CDA	Processo
MARIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	09.467.076	APROVAÇÃO	2018	16655263	1057754	35.185/2017
ROBSON CAMILO ROQUE/ ESPOLIO DE GIUSEPPE CARMINO AULICINO / ADAIR APARECIDO RAMOS	09.027.004	ITBI 2018	2018	25153	1058064	124/2018

**NOTIFICAÇÃO Nº 29/19** - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	Processo
MARIA DE FATIMA SEVERIANO	09.345.130	IPU 2015 a 2018	18601198, 18601199, 18601245 e 18601261	41.279/2017
MANOEL DA FONSECA/ SANDRA BARBOSA DA FONSECA	07.213.042	IPU 2015 a 2018	18602718, 18602720, 18602731 e 18602732	35.554/2017
EDILENE BRAULIO DE MELO / SONIA REGINA SIMOES GIL / ESPOLIO DE AGOSTINHO ERMAN GIL / ESPOLIO DE MARIA CLEIDE SIMOES GIL	09.662.017	IPU 2016 a 2018	18606102, 18606104 e 18606105	44.121/2017
HIGINO ALVES DE BRITO / LUCY ALVES DE BRITO	05.053.006	IPU 2015 a 2018	18606359, 18606361, 18606374 e 18606375	11.150/2018
GENIVALDO PEDRO DA SILVA / EVA RITA DIAS DE SOUZA	08.151.028	IPU 2015 a 2017	18606889, 18606890, 18606892	42.124/2017
ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA / RENATA DE OLIVEIRA PINHEIRO FERREIRA / LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	08.421.014	IPU 2017 e 2018	18607551, 18607552	43.892/2017
JAIRO ZERLOTI	07.349.023	IPU 2015 a 2018	18607947, 18607948, 18607949 e 18607957	2.253/2018
HAROLD COTTING JUNIOR	07.349.024	IPU 2015 a 2018	18608027, 18608029, 18608030, 18608031	2.253/2018
HAROLD COTTING JUNIOR	07.349.025	IPU 2015 a 2018	18608671, 18608672, 18608682 e 18608683	2.253/2018
TIMOTEO GONCALVES FERREIRA	05.066.002	IPU 2015 a 2018	18609122, 18609123, 18609124, 18609125	11.880/2018
MARIA CONCEICAO MORETTI TABARI / ESPOLIO DE WOLNEY LUIZ TABARI	09.276.022	ITU 2015 a 2018	18609260, 18609261, 18609262, 18609264	24.601/2012

**EXTRATO DE ADITAMENTO.** Aditamento n.º 06/19 - Contrato n.º 01/18 – Processo Interno n.º 45/19. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: JC Santos Informática. Assinatura: 27/05/2019 - Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos de suporte em rede, manutenção preventiva e corretiva de computadores do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev. Valor global: R\$ 6.388,80 (seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze meses) - 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020. Ezequiel Guimarães de Almeida - Presidente do CaraguaPrev.

**EXTRATO DE ADITAMENTO.** Aditamento n.º 05/19 - Processo Interno n.º 46/19 - Contrato n.º 02/18-Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Larissa Miguel Mangolin Massuia ME. Assinatura: 27/05/2019 - Objeto: A **CONTRATADA** executará junto a **CONTRATANTE**, serviços técnicos especializados na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação diária sem fornecimento de material de limpeza para atender no Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba-CaraguaPrev. Valor global: R\$ 39.187,44 (trinta e nove mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses – 04 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

**EXTRATO DE CONTRATO** - Contrato n.º 05/19 – Pregão Presencial n.º 03/2019 - Processo Interno n.º 34/19. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA. Assinatura: 27/05/2019 – Objeto: Contratação de cessão de uso de software e prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e suporte técnico de software, a ser executada de forma continuada, necessária à automação de Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Holerite web, Sistema Previdenciário e Sistema de Controle de Arrecadações Previdenciárias sendo todos estes módulos, adequados para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Valor global: R\$ R\$ 25.899,96 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 03 de junho de 2019. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

**PORTARIA Nº. 19, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 4791/2019, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretoria Financeira; **RESOLUÇÃO: Art. 1.º** - Fica concedida

a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sr.<sup>a</sup> **IVONE MARIA MASCARENHAS LIU**, matrícula funcional n.º 1960 e RG. n.º 5.954.686-1, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. **Art. 2º.** – A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. **Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 27 de maio de 2019.

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do CaraguaPrev

**RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios

### EDITAL Nº. 021 DE 30 DE MAIO DE 2019 – FEMAAC

#### *“Disciplina inscrições para cadastro e teste junto à Comissão de Avaliação da FEMAAC.”*

A Diretoria Executiva da Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal n.º 908, de 12 de julho de 2018, faz saber que estarão abertas as inscrições para cadastramento de novos artesãos, novos parceiros, artesãos cadastrados que tenham interesse em modificar categoria temática, artistas, entidades filantrópicas e grupos de trabalhos apoiados pelo Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, interessados em obter licença para expor seus trabalhos na FEMAAC.

#### 1) Das condições e prazo para inscrições:

- 1.1 O prazo da inscrição é de 30 de maio a 6 de abril de 2019 no Protocolo da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba;  
1.2 A inscrição deverá ser feita pelo Titular do Alvará vigente em 2019;  
1.3 Os documentos obrigatórios, obedecendo-se ao disposto no artigo 6º, do Decreto n.º 085 de 28 de maio de 2001, são :

- a) Cópia Simples do Alvará Femaac 2019;
- b) Cópia de Documento que comprove a residência do artesão no Município por mais de 2 (dois) anos, comprovando a situação mediante:
  - Título de eleitor;
  - Certidão ou Declaração de Matrícula de dependente em escola do Município de Caraguatatuba;
  - Conta de água, luz ou telefone (fixo ou móvel), planos de saúde, Tv’s a cabo, internet, gás canalizado, redes de supermercado, rede de lojas;
  - Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de conta de consumo (água, luz, telefone), desde que tenha firma reconhecida do proprietário do imóvel;
  - Carteira de Trabalho devidamente assinada;
  - Correspondências ou documentos expedidos por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual e Federal, sendo todas expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
  - Correspondências expedidas por Instituições Bancárias Públicas ou Privadas, Consórcios ou ainda de Administradoras de cartões de créditos, boletos de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência, sendo todas expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
  - Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

a.1) O documento deverá estar em nome da pessoa que faz a inscrição e precisa comprovar o endereço, no entanto, na impossibilidade de correspondências em seu nome, poderá o artesão, apresentar o documento em nome do pai, mãe ou cônjuge, desde que seja atestado a filiação por meio de documento de identidade ou certidão de nascimento, ou que seja atestado a união com o cônjuge através da certidão de casamento ou de união estável.

- c) 1 fotografia atual, no tamanho de 3 cm (três centímetros) por 4 cm (quatro centímetros);
- d) Cópias simples da Cédula de Identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- e) Comprovação de regularidade com o serviços eleitoral e militar, quando for o caso e, em se tratando de artesãos estrangeiros, documento que comprove sua permanência legal no País;
- f) Atestado de antecedentes fornecido pela autoridade policial;

#### 2) Disposições gerais e outros requisitos:

2.1 O artesão parceiro **no dia do teste** deverá levar: O trabalho a ser executado deverá ser o mesmo da Categoria cadastrada no Alvará do Artesão Titular;

- a) 01 (um) trabalho em estágio inicial de elaboração;
- b) 01 (um) trabalho em estágio mediano de elaboração;
- c) 01 (um) trabalho a ser finalizado na presença da Comissão Avaliadora da FEMAAC;

2.2 A lista de inscritos que poderão se submeter ao teste, bem como dia, local e horário do mesmo, será divulgada em momento oportuno, por meio de edital, após análise dos documentos, conforme art. 8º. do Decreto n.º 085 de 28 de maio de 2001.

2.3 A inscrição do artesão nos termos deste Edital, pressupõe aceitação e cumprimento de todos os requisitos nele estipulados.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2018.

**ENRIQUE PINEIRO LORENZO**  
Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC

### FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA - FEMAAC

### EDITAL Nº. 022 DE 30 DE MAIO DE 2019 – FEMAAC

A Diretoria Executiva da Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal n.º 908, de 12 de julho de 2018, em conformidade com Edital n.º 011 de 23 de outubro de 2018, torna público aos interessados as disposições que seguem:

#### 1) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O TESTE

A Comissão Avaliadora especialmente nomeada de acordo com o artigo 8º. da Lei Municipal n.º 892, de 15 de dezembro de 2000 e artigos 11 e 12, do Decreto n.º 085, de 28 de maio de 2001, estabelece os critérios abaixo relacionados a serem utilizados na análise dos trabalhos apresentados pelos artistas e artesãos, após aprovação da inscrição.

#### I. Quanto à qualidade técnica e estética do produto:

- a) **Coerência entre finalidade e qualidade estética do produto:** neste quesito o avaliador verificará se a finalidade do produto está adequada aos materiais utilizados e sua composição;
- b) **Originalidade:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do processo de criação do objeto, da transformação da matéria prima até a finalização do objeto e da presença de características pessoais marcantes do artesão no objeto;

c) **Finalização:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do processo de acabamento do objeto, se esse acabamento permite que o objeto seja comercializado dentro de padrões aceitáveis de segurança, qualidade funcional e estética.

## II. Quanto à habilidade do artesão:

- a) **Desenvoltura no manuseio das ferramentas de trabalho:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito das ferramentas utilizadas no processo de transformação da matéria prima e atentar para a desenvoltura do artesão nesse processo;
- b) **Conhecimento da natureza do material empregado:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito das características dos materiais empregados (composição, resistência, plasticidade, etc.) e das possibilidades de transformação desses materiais;
- c) **Domínio técnico de todo o processo de confecção do produto:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do conhecimento técnico do artesão nas diferentes fases do trabalho.

## III. Quanto à pontuação:

- a) Os avaliadores **pontuarão cada critério** como Satisfatório (S) e Insatisfatório ( I ), sendo que o artesão inscrito para cadastramento **deverá atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) + 1 (um)** de Satisfatório para ser aprovado

### 2) DIA, HORA E LOCAL DO TESTE

O teste para parceiro será realizado no dia **10 de Junho de 2019**, das **13:00 às 18:00 horas**, sendo permitido a entrada no recinto até as **14:00h**, sendo permitido a entrada somente do candidato, local Espaço Paulo Mott, Praça Diogenes Ribeiro de Lima – Centro, nesta cidade.

### 3) COMISSÃO AVALIADORA DA FEMAAC

A Comissão Avaliadora da FEMAAC será composta pelos membros abaixo relacionados, indicados pela Diretoria Executiva **com direito a voto:**

Madeira: Benedito dos Santos – RG nº 13.8700002-3;  
 Joalheria Artesanal: André Luis Oliveira Negrão Araújo – RG nº 27898572;  
 Artes Plásticas:– Luiz Francisco de Andrade Maia RG nº 7773438-5  
 Modelagem: Sônia Aparecida Solino Silva – RG nº 6.395.641-X;  
 Técnicas não Agrupadas: Custódio Martins da Silva – RG nº 17581449-1;  
 Bijuteria: Carlos Enrique Pineiro Capra – RNE nº Y006211-I;  
 Costura e Crochê: Luciana Oda Kojimoto – RG nº 55526796;

Convidados ligados ao artesanato para auxiliar no teste **sem direito a voto:**

Nome: Rosângela Aparecida Oliveira Leite – RG: 15.857.364 (redigir livro de ATA)

Convidados ligados ao artesanato para auxiliar nas avaliações a serem realizadas, **com direito a voto:**

Representante Sutaco: Solange Maria Cavinatti dos Santos – RG: 13.903434-1

Representante Con-Art: Rita de Cassia Oliveira –RG: 13739870-0

Representante Con-Art: Ana Maria Pinto – RG: 4.200680-6

Representante Con-Art: Wilma Maria Mugnaini – RG: 13750008

### 4) DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Ficam desde já advertidos todos interessados, que no dia da avaliação os mesmos deverão levar consigo todo o material empregado no trabalho, bem como a peça artesanal em três fases de execução, ou seja, uma em estágio inicial, uma em estágio mediano, e uma a ser finalizada na presença da Comissão Avaliadora da FEMAAC.

b) Ficam desde já advertidos a todos os candidatos que no dia do teste deverão assinar sua ficha de avaliação, onde terá informações do candidato, informações dos avaliadores e critérios de avaliação, antes de dar início ao teste, apresentando documento de identidade original.

c) Do mesmo modo, ficam desde já advertidos todos os interessados, que qualquer ato de desacato aos integrantes da Comissão Avaliadora ou da Diretoria Executiva da FEMAAC, implicará na desclassificação do candidato/artesão do teste.

d) Todos os candidatos e avaliadores deverão estar utilizando crachás de identificação fornecidos pelos organizadores do teste.

Caraguatuba, 30 de maio de 2019

**ENRIQUE PINEIRO LORENZO**

Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC

## FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA - FEMAAC

### EDITAL Nº 023 DE 30 DE MAIO 2019 – FEMAAC

A Diretoria Executiva da Feira de Artes e Artesanato de Caraguatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº. 908, de 12 de julho de 2018, vem por meio de este edital publicar **CANCELAMENTOS DE ALVARÁ FEMAAC.**

Alvará n.62 – Titular: Neiva Canto, categoria: Artes Plásticas, motivo – Desistência

Alvará n.60 - Titular : Jose Antonio Beisiegel, categoria : Madeira, motivo – Falecimento

Diante disso, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Caraguatuba 27 de maio 2019

**Enrique Pineiro Lorenzo**  
 Presidente da FEMAAC

## PROCESSO SELETIVO PARA QUADRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

### Nº 13213/2018 – EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA DE CARAGUATATUBA DIVULGA A RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS PARA INSCRIÇÕES NO MÊS DE JUNHO/2019.

NÍVEL	CURSO	VAGAS
MÉDIO	ENSINO MÉDIO (SOMENTE PARA OS ESTUDANTES DO 1º E 2º ANO)	CADASTRO DE RESERVA
TÉCNICO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	CADASTRO DE RESERVA
SUPERIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO EMPRESARIAL	CADASTRO DE RESERVA
	PROCESSOS GERENCIAIS	CADASTRO DE RESERVA

CARAGUATATUBA, 23 DE MAIO DE 2019.

**GLAUCIA DE FARIA SANTOS**  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS



## HUMANOS

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 13213/2018 –  
EDITAL Nº 001/2018**

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO MÊS DE **MAIO** DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO PARA QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.

## ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA SOARES NEPOMUCENO	40.215.874-X	1º
RENAN OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	55.033.850-0	2º
LUIZA CORDEIRO DE SOUZA	44.688.764-X	3º
NATHALY CUSTODIO DOS SANTOS	56.939.988-9	4º
DOUGLAS CSHUNDERLICK AMORIM	53.162.322-1	5º
ANDREA GONZAGA SHIMANUKI	33.857.144-9	6º
AYESKA CARVALHO BARROSO	39.685.166-6	7º
MATHEUS VINICIUS AMARAL VIEIRA	54.897.020-8	8º
EDUARDO SOUZA CRUZ	55.953.614-8	9º
ALINE KELEN RAMOS SILVERIO	52.331.367-6	10º
RAISSA DOS SANTOS GOMES	52.462.782-4	11º
VICTORIA DERINA DA SILVA	576536222	12º
RITA DE CASSIA ALVES PEREIRA	20.609.298-2	13º
LUIZ SOARES CARDOSO	43.036.846-X	14º
ANDREY VELOSO SILVANO DE OLIVEIRA	42.003.710-X	15º
NATALIA GARCIA SILVA	64.107.586-8	16º
VINICIUS DE SÁ BARROS	43.435.474	17º
VIVIANE CAMARGO ANDRADE	33.204.064-1	18º

## ADMINISTRAÇÃO-PCD

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE CAMARGO ANDRADE	33.204.064-1	1º

## DIREITO

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
SUSI MEIRE PEREIRA DE PAULA	33.566.810-0	1º
GABRIELA SCARE GOMES DAMASCENO	37.779.182-9	2º
ETHEL AMARO GONÇALVES RODRIGUES PONTES	41.129-368-0	3º
GIANCARLO DEL VECCHIO ISAAC	495726473	4º
ANDRINE FERREIRA RODRIGUES	62.229.170-1	5º
FABIO TAVARES ALVES	48.612.268-6	6º
ULLI NOGUEIRA BONFIM DE SOUZA	50.268.613-3	7º
AFONSO GLÓRIA FILHO	49.608-172-X	8º
ISABELLA DORNELES DUARTE	55.035.284-3	9º
ISABELA VIDAL DE SOUZA	53.211.399-8	10º
ANDRESSA BARRETO REIS	57.960.056-7	11º
LUANA DUTRA DIAS	49.977.854-6	12º
MONIKE DUARTE DE SOUSA	55.549.803-7	13º
BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	56.414.331-5	14º
MARIA LUIZA SILVA SANTOS	57.235.097-1	15º
ALINE APARECIDA PETI	342799083	16º
PRISCILA DO NASCIMENTO PASSUELO	40.049.084-5	17º
PATRICIA DA SILVEIRA BARBOSA	47.152.519-4	18º
LUARA CRISTINA ROSA MACHADO	40.512.414-4	19º
VERONICA VELLOSO LEITE	45.585.472-5	20º
MIQUEIAS MARCOS SILVA	55.033.165-7	21º
THARSO SÁ DE JESUS BEZERRA	56.768.912	22º

SELOMITE G. F PAULA	49.940.479-8	23º
ISABELLI DE PAULA INACIO	38.902.805-8	24º
THAIS PEREIRA ESTEVAM DA SILVA	387047955	25º
EVELYN JENNIFER CASTILHO DE BRITO	583252473	26º
SABRINA DA SILVA BUSTAMENTE	52.425.603-2	27º
GABRIEL GOMES DE MELLO CHAVES	53.211.031-6	28º
THOMAS RAUL DE OLIVEIRA RAIMUNDO	543.213.031	29º
CAMILA GALARZA DOZONO	54.897.268-0	30º
DANUBIA ERBELLA SANTOS QUEIROZ	37.811.473-6	31º
JACKYELON ALENCAR DE OLIVEIRA	14.482.178	32º
ELIZABETH DE MACEDO APARECIDO	19.255.624	33º
JOSE MARCIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	30.582.208-2	34º
RAIANE CARLA DE SOUZA RANGEL	46.671.297-2	35º
THAISLAINE SÁ DE JESUS BEZERRA	49.433.036-3	36º
PAULO JORGE FIRMINO	40295743X	37º
MARIANNA CRISTINA BARBOSA FELICIO	45.545.995-2	38º
ISABELLA JANAINA MARQUES SILVA	59.013.433-4	39º
MATHEUS HEITARDO DOS SANTOS MOLINARO	55.035.220-X	40º
SAMANTHA ALVES CAETANO LIMA	37.496.245-5	41º
LUARA LIMA PINTO SOUZA	57.176.031-4	42º
ALESSANDRA DE OLIVEIRA COELHO	38.913.195-7	43º
RAISSA CAMARGO DE PAULA	50.792.604-3	44º
BRUNA PEREIRA L. ROQUE	44.331.029-4	45º
NELI DOS SANTOS PEDRO SANTANA	56.146.463-7	46º
AGELICA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	59.252.876-5	47º
JÉSSICA DAIANE DA SILVA	487814393	48º
YURI ANDRADE SOUZA	39.926.369-0	49º
ALYSON PATRICK CARDOSO SIQUEIRA	53.692.641-4	50º
INGRID VITORIA BOTELHO	49.936.890-3	51º
MARIANA ROMERO NORBERTO MONTEIRO	56.005.159-1	52º
RHANNA YARED AMIN	39.974.236-0	53º
MARIANA ESQUIAVONI	55.035.125-5	54º
JOSE CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	37.452.492-0	55º
VITOR SANTANA DA SILVA	55.034.684-3	56º
NATHALIA RODRIGUES DE ARAUJO	53.593.506-0	57º
ROSICLER ROZANA RUBIRA	24.108.354-0	58º
CINTIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS	279.485.396	59º
SARA FERREIRA DELFINO GAMA	41.403.939-7	60º
RUBIA CRISTINA ROSA	25.713.010-X	61º
CARINA MAUSA SEVERINO	486005896	62º
RAFAEL SANTOS SILVA	453010699	63º
JOYCE MARCELA RODRIGUES DA SILVA	55.305.641	64º
IZABELLA SANTANA GARCIA	42.923.167-2	65º
RENATA FURTADO MENDES	781.714-0	66º
JESSICA MORAES DA SILVA	56.365.400-4	67º
EVELYN FERNANDA R. P. TORRES	31.811.419-7	68º
DIANA APARECIDA DE SOUZA	55.570.779-9	69º
MARCO ANTONIO FIGUEIRA SANTOS	53.695.902-X	70º
GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	38.827.608-3	71º
PAULO RICARDO DUARTE CARNAIBA	43.880.723-6	72º
TALUANA LAURA DOS SANTOS	45.654.090-8	73º
ANTONIO HERIQUE R. C. ALVES	52.880.572-1	74º
GABRIEL RAMON SANTOS	454674442	75º
JESSICA GONÇALVES FUSTER	531.906.851	76º
DANIEL DE PAULA FIGUEIREDE	58.136.764-9	77º
LUANA MONTEIRO PIMENTA	37.453.020-8	78º
LORRAYNE PEREIRA DE SOUZA	58.478.521-X	79º
DANIELA FERNANDES PEREIRA	58.743.313-9	80º
SARAH CRISTINA SIQUEIRA	28.193.990-1	81º
MARIA ALCINA BELO DO AMARAL	54.897.347	82º
GILSANDRA Apª BARBOSA DE JESUS	330.105.322	83º
BÁRBARA P. SILVA ANDRADE	420065994	84º
ELAINE AP. DA SILVA	45.263.500-7	85º

ALICE TEREZA DA CRUZ	49.973.231-5	86°
JULIANA PEREIRA DA SILVA	56106247-X	87°
DANIEL FERNANDES PEREIRA	56.456.538-6	88°
MARIANA DE O. ANDRADE	54.001.681-0	89°

**DIREITO-PCD**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
JACKYELON ALENCAR DE OLIVEIRA	14.482.178	1°

**ENGENHARIA AMBIENTAL**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ALINE BERNARDO ALVES TEIXEIRA	49.790.227-8	1°
LARYSSA ALVARENGA DE MIRAIAS	460.020.699	2°

**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO CARLOS MILITTO	10.725.299-5	1°
ROBERT PASCHOAL DOS SANTOS	58.468.646-8	2°

**GESTÃO EMPRESARIAL**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
TAMIRES DE OLIVEIRA BARBOSA	59.042.955-3	1°

**JORNALISMO**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA CABRAL CUNHA	49.916.687	1°
JEFFREY G. RODRIGUES ROSA	55.989.467-3	2°
NICOLAS CANTAGESO PEDRETTI	36.894.636-8	3°
RAYSA SOARES DO SANTOS	49.858.098-2	4°

**PEDAGOGIA**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
JAMILE DOS SANTOS	420538033	1°
EVERTON MOREIRA DE SOUZA	449879392	2°
DEBORAH FREITAS DO NASCIMENTO	50.220.195-2	3°
CHRISTIAN WILLIAN SILVA GONÇALVES	468.688.158	4°
ISABELLE ARAÚJO GARABEDIAN	547847762	5°
GIOVANNA RAYMUNDO DOS SANTOS	399629270	6°
AMANDA SANTOS DE SANTANA	570117598	7°
ROBERTA ROMANO DE O. SILVA	27.584.718-4	8°
SUZANA MARCELLE DE OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO	40.153.739-0	9°
EDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	64205163	10°
BRUNA STEPHANIE VIEIRA DOMINGUES	37.256.309-0	11°
LARISSA ESTEVAM DOS SANTOS	55.562.248-4	12°
NATHALIA FERREIRA DE CARVALHO MORAES	46.819.216-5	13°
WANDERLEY BARBOZA DE SIQUEIRA	195530901	14°
GLAUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	232.373.942	15°
MARIA LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	62.913.500-9	16°
LÉA LEAL SOUZA	339.278.365	17°
SAMANTA RUAMA MIRANDA RODRIGUES ROCHA	54.526.312-8	18°
NAIARA DOS SANTOS SOUZA	49.745.460-9	19°
JOELMA FRANCIELE DOS SANTOS GONÇALVES	454445295	20°
DAIANE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA	45.401.813-7	21°
TALITA RAMOS DOS SANTOS	555760674	22°
BEATRIZ SILVA DE FARIAS	53.494.222-2	23°
NATALIA SILVA BISPO	567274573	24°
KAROLAINÉ DOS SANTOS GABRIEL	602834466	25°
TAMIRES ALVES DE MOURA CAMPOS	38809719X	26°

MAYRA DE JESUS ROSA	56.028.950-9	27°
FABIO TEIXEIRA ALVES	45.706.578-3	28°
SOLANGE DE ALMEIDA TEIXEIRA ALVES	28.255.609-1	29°
DANIELA JESUS DA SILVA	45.011.238-X	30°
VÂNIA MARINHO DE SOUSA	448712088	31°
LEIDIANA SOUZA DE CASTRO LEONEL	44.552.698-1	32°
RICKY DE QUEIROZ ORIZO	46.073.277-8	33°
TAIS DA SILVA PEREIRA	402.468.958	34°
MAIARA DOS ANJOS DOURADO SILVA	50.531.403-4	35°
GABRIELLE TAINARA PENHA DOS REIS	14.340.185	36°
ADRIELLE VIARA FERRAZ DE BARAZARTE	554135607	37°
CAROL PEREIRA DOS SANTOS	39.229.147-2	38°
NATHALIA KIMBERLY DELGADO DE SOUZA	498592893	39°
JHON ANDRE CONDORI	V680429-T	40°
GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	55.033.648-5	41°
THAINA DOS SANTOS F. DE ALMEIDA	59.216.008-7	42°
KAUANY SOARES DE SOUZA	503406119	43°
SARAH RODRIGUES DOS SANTOS	56.332.691-8	44°
ENIALE CARDOSO BRITO SILVA	499369774	45°
ERICA DE MACEDO TOMAZ	33.625.628-0	46°
MARIA CLARA DE ANDRADE STATUTI	368998472	47°
LUCIANE FACIN SOUZA	357096861	48°
CLAUDIA APARECIDA ANTUNES	300407300	49°
NATALIA F. SOARES DE CAMPO	42.004.748-7	50°
ALICE JULIANA DOS SANTOS	44.552.551-4	51°
STEFANI NASCIMENTO DOS SANTOS	29.997.073-05	52°
CRISTIANA MARTINS	478.091.151	53°
THAYS MARINA COSTA SENA DOS SANTOS	32.843.686-0	54°
ALINE PEREIRA MARTINS PRADO	402.294.634	55°
THAINA DE LIMA PIRES	44.443.769	56°
LUANA CAROLINA COSTA BAZERRIL	44.125.834-7	57°
BRENDA DE MORAES	45.870.682-6	58°
LAIZA DO PRADO LOURENÇO	57.041.923-2	59°
PALOMA LOUISE MORIMOTO V. SILVANO	508735282	60°
ANA CAROLINA DOS SANTOS DA CRUZ	564239392	61°
LUANA RODRIGUES DE SOUZA	381430169	62°
IVONETTI DA SILVA MAIA DOS SANTOS	194655015	63°
ROSANILDA BATISTA DOS SANTOS	63.686.168-5	64°
MIRELLA FELIX DE MACEDO SANT'ANA	32.419.105-4	65°
LUCIA CANELAS ORCIOLI	28.447.456	66°
JANAINA CHAVES DE CARVALHO G. DA SILVA	42.071.310-4	67°
EVELIN FERREIRA DA SILVA	44.277.691-3	68°
RENATA MARA DA SILVA RIVIRO	37217291X	69°
PAULA FERNANDES PEREIRA	46.921.369-3	70°
ARLA CAROLINE DE AZEVEDO OLIVEIRA	403196073	71°
YASMIN SOUZA SANTOS	50.957.030-6	72°
BRUNA FERNANDES GUIMARÃES	505116017	73°
JHENYFFER RODRIGUES VITOR	573041350	74°
TATIANE PAULINO DE OLIVEIRA	42.069.672-6	75°
HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	28.222.715-5	76°
KATHARINA MARTINS	41.281.953-3	77°
TATIANE KATIA RIBEIRO DE ALMEIDA	40.512.635-9	78°
GLEICE KELLY ALVES DA SILVA	460731245	79°
JESSICA APARECIDA DE SOUSA MACHADO	480676902	80°
TIALLA ALVES DOS SANTOS	65.095.919-X	81°
NICOLE GALVÃO DE ANDRADE	36.732.917-7	82°
AMANDA CAROLAYNE VIANA	10.506.748-8	83°
MILENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	544.530.573	84°
ANA BEATRIZ GETULIO RODRIGUES	57.011.661-2	85°
MARLENE DE OLIVEIRA	232415377	86°
MARIA JOSENILDA DA SILVA	46.882.827-8	87°
FLAVIANE DE LOURDES CAMPOS DE OLIVEIRA	21.492.567-9	88°
LAILA DOS SANTOS	46.890.301-X	89°
THAYNA AMARAL RIBEIRO	37.256.485-9	90°



MARIANA SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	38.792.900-9	91°
DEISE STHEFANY SANTOS DE FARIA	38.003.283-1	92°
BEATRIZ SOUZA DE MORAES	39.084.363-5	93°
LAIRA GRACIELLY LOPES DE LIMA	58.338.006	94°
BARBARA V. LIMA MACEDO	49.936.875-7	95°
VANESSA TAIZ DONATO DE OLIVEIRA	468375272	96°
NATHALIA PACHECO CONCEIÇÃO	592750184	97°

**PEDAGOGIA-PCD**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
WANDERLEY BARBOZA DE SIQUEIRA	195530901	1°
TATIANE PAULINO DE OLIVEIRA	42.069.672-6	2°

**PROCESSOS GERENCIAIS**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
JOYCE FRANÇA DE SOUZA	54.526.31-0	1°
DENILSON HORTENCIO DOS SANTOS	39.042.910	2°
GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	49.936.932-4	3°
BEATRIZ D. DE S. BATISTA	429768898	4°

**SERVIÇO SOCIAL**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO GONÇALVES DE ARAUJO	37.465.112-7	1°
JAMILLE BOTELHO DO PRADO	45.074.423-1	2°
SIMONE D. DA SILVA RANGEL	41.958.143-1	3°
AMANDA FERREIRA NOGUEIRA	52.880.405-4	4°
SILMARA DA SILVA	33.975.629-9	5°
LUCIA DE FATIMA DA SILVA PIRES	30.920.136-6	6°
CASSIA GONÇALVES DE JESUS	47.701.645-5	7°
VIVIANA APARECIDA PINTO	42.829.356-6	8°
DERIANE ADAMARES PORTES PEREIRA	47.442.929-5	9°
ANA PAULA L. SANTOS VERA	487646204	10°
KAROLINE RITA PAULINO DO NASCIMENTO	38.524621-3	11°
SUELY NUNES DA FONSECA	28409853X	12°
WANIA CAMARGO DIAS NUNES	32.359.716-6	13°
ROSENI BATISTA DE CARVALHO	64.872.617-4	14°
MERCIA POLICARPO QUIRINO	41.243.413-1	15°
ICALDINA SANTOS DE OLIVEIRA	41.945.472-X	16°
CREUSA ISABELLY MONTEIRO SETTI DA COSTA	48.778.835-7	17°

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDILEIA HONORATO DA CONCEIÇÃO	43.350.704-4	1°
ANDREIA PEREIRA VIANA	53.593.701-5	2°
LIV ARIADNE SOUZA	37.892.487-4	3°
VANESSA DOS SANTOS FERNANDES	35.422.384-7	4°

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ELIEL ARAGÃO DA SILVA	39.343.723-1	1°
CAROLINE DIAS DA SILVA	571620991	2°

CARAGUATUBA, 22 DE MAIO DE 2019.

**GLAUCIA DE FARIA SANTOS**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, ELEITOS (AS) NO PROCESSO ELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NA GESTÃO 2018/2020, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO E 03 DE JUNHO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) ELEITO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE ELEITOS.

**CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR**

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
2°	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	172636309

CARAGUATUBA, 30 DE MAIO DE 2019

**GLAUCIA DE FARIA SANTOS**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**

Secretário Adjunto de Administração

**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS PRÓXIMOS 3 (TRÊS) SUPLENTE ELEITOS PARA ASSUMIREM A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR, NA GESTÃO 2018/2020, PELO PERÍODO DE AFASTAMENTO DOS CONSELHEIROS TITULARES, DEVENDO COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO DIA 30 DE MAIO DE 2019, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER DE SUPLENTE. EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO NA DATA ESTIPULADA, FICA AUTOMATICAMENTE CONVOCADO O PRÓXIMO ELEITO, CONFORME LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO ABAIXO E DATAS DE APRESENTAÇÃO, A SABER:

**CONSELHEIROS TUTELARES – SUPLENTE**

CLAS.	NOME	IDENTIDADE	DATA
3°	DÉBORA SANTANA SANTOS	172636309	30/05
4°	ROSANA ALVES ROCHA	400131146	30/05
5°	THARIK R. G. B. DE OLIVEIRA TROCOLLI	178539260	30/05
6°	ADRIANA A. DA SILVA MARCELINO	46355873X	31/05

O COMPARECIMENTO DOS DOIS MELHORES CLASSIFICADOS DISPENSARÁ APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS CONVOCADOS NA SEQUÊNCIA PARA ASSUMIR A SUPLENTE. O CLASSIFICADO CONVOCADO QUE NÃO COMPARECER NA DATA DETERMINADA CARACTERIZARÁ NÃO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO, PORÉM NÃO ELIMINARÁ O MESMO DA LISTA, PODENDO SER CONVOCADO NOVAMENTE, CASO HAJA NECESSIDADE FUTURA.

CARAGUATUBA, 30 DE MAIO DE 2019

**GLAUCIA DE FARIA SANTOS**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**

Secretário Adjunto de Administração

**EDITAL DE REFIKAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DEVIDO A NÃO COMPLETUDE DE CARGOS VAGOS VACÂNCIAS DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA A GESTÃO: 2018-2020**

*Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil VACÂNCIAS do CMDDI do município de Caraguatatuba para a gestão 2018 - 2020, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em Reunião Ordinária do Colegiado realizada em 15 de Março de 2018,

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHAM INICIADOS O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE TOTAL DE 5 (CINCO) VAGAS DE CONSELHEIROS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTEs, A SABER:

a) 02 (dois) representantes de Sindicatos e/ou Associações Cíveis (Titular):

b) 01 (um) representante de Sindicatos e/ou Associações Cíveis voltadas especificamente aos idosos com inscrição no CMDDI (Titular):

c) 01 (um) pessoa física acima de 60 anos (idosos) residente no Município (Titular):

d) 01 (um) representante de Instituição de Nível Superior definido em reunião com a Comissão Eleitoral no dia 20 de maio de 2019 (Suplente).

Para cada representante titular, deverá ser escolhido os respectivos suplentes que será o segundo mais votado após o Titular eleito.

## 1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS

1.1 - A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros, incluindo recebimento de inscrições e eleição. Esta comissão paritária foi constituída na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba realizada no dia 21 de Fevereiro de 2019, com a seguinte composição:

### 1.2 CONSELHEIROS:

- Zally Pinto Vasconcelos Queiroz, RG: 1956.224 - Presidente do CMDDI;

- Cecília de Oliveira Piauí, RG: 14.569.087-8 - Conselheiro do Poder Público;

- Jucineide dos Santos, RG: 20.207.097-9 - Conselheiro do Poder Público;

- Luiz Fernando do Espírito Santo, RG: 13.629.478 -

Conselheiro do Poder Público

- Quelvani Leal da Silva, RG: 34.251.305-9 - Conselheiro do Poder Público;

- Antonia Ináciados Santos RG: 16.962.692-1 - Representante da Sociedade Civil;

- João Rocha RG: 4.585.392-7 Representante da Sociedade Civil.

A Comissão Eleitoral será assistida pelas Servidoras Elma Cristina Martins, RG nº 17.148.746-1, Ruth Teixeira Jeronimo de Sousa, RG: 080.123.41-7, setor de apoio aos Conselhos, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI, que adotarão todas as providências necessárias ao bom andamento do processo eleitoral.

Parágrafo único: A comissão acima mencionada contará com a colaboração dos conselheiros membros do CMDDI que serão requisitados por ato de seu Presidente.

1.3 - A Comissão Eleitoral, em reunião ocorrida aos 20 de Maio de 2019 elegeu como Coordenadora a Conselheira e Presidente, Zally Pinto de Vasconcelos de Queiroz.

Parágrafo único- Todos os avisos e comunicados relativos ao Processo Eleitoral serão objeto de divulgação e fixação na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Rua Jorge Burhian, nº 10 - Jardim Jaqueira e os editais publicados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

1.4 - Na impossibilidade, por força maior ou caso fortuito, de publicação no DOM dos comunicados oficiais, fica definido o local elencado no item 1.3. paragrafo único.

## 2 - COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - Receber as inscrições dos candidatos interessados em participar do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMDDI, recebendo a documentação pertinente, conforme estabelece este Edital no item 3.1.

2.2 - Após análise das candidaturas, serão divulgadas duas listas a saber: a lista de candidatos deferidos e indeferidos e a Lista dos Habilitados, que tenham satisfeito todas as condições estabelecidas neste Edital, fixando lista correspondente nos locais identificados em conformidade as datas e prazos contidos neste Edital.

2.3 - Coordenar os procedimentos eleitorais até a fase final da Assembleia convocada para a eleição.

## 3- DOS REQUISITOS

3.1. - São requisitos para se candidatar ao cargo de Conselheiro Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI:

REQUISITOS	DOCUMENTOS
------------	------------

<b>I – Ter idade superior a dezoito (18) anos completos.</b>	<p>- Deverá ser comprovado através de:</p> <p>a) cópia da Carteira de Identidade, sendo considerada identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; e carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservistas; carteiras funcionais do Ministério Público; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que: Por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);</p> <p>b) CPF com situação regular;</p>
<b>II – Residir no Município de Caraguatuba</b>	<p>Apresentar:</p> <p>c) Comprovante de residência recente, conta de luz, água, telefone fixo, extrato bancário, comprovantes de serviço de TV a cabo, etc. (em nome do candidato).</p>
<b>III – Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;</b>	<p>- Deverá ser comprovado por meio de:</p> <p>d) Comprovante de votação na última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral da Comarca de Caraguatuba.</p> <p>e) Certidão de Distribuição Cível e Criminal (Conseguido através do Tribunal de Justiça endereço eletrônico: <a href="http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimerInstancia">http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimerInstancia</a></p>
<b>IV – Mini Currículo</b>	<p>f) Modelo a ser retirado na sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, ou reproduzido a partir deste edital em seu anexo (Anexo II).</p>
<b>V – Foto para cédula eleitoral</b>	<p>g) Deverá ser feita foto digital no ato da inscrição que será utilizada para divulgação e cédula eleitoral, em caso de deferimento de sua candidatura.</p>
<b>VI – Se for Pessoa com Deficiência e ou Mobilidade reduzida</b>	<p>h) Apresentar Relatório médico em que figure a deficiência informando a C.I.D. Atender aos requisitos apresentando os documentos solicitados nos incisos, I, II, III e IV;</p> <p>i) A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso providenciará seu cadastro, caso não o tenha.</p>
<b>VII – Pessoa Física a cima de 60 anos</b>	<p>j) Apresentar os documentos constantes dos itens de I, II, III e IV; dos requisitos acima.</p>
<b>VIII – Para as Vagas:</b> a) <u>Sindicatos e/ou Associações Cívis.</u> b) <u>Sindicatos e/ou Associações Cívis voltadas especificamente aos idosos;</u> c) <u>Instituição de Nível Superior (Suplente)</u>	<p>Entidades/Associações Cívis devem estar Regularmente constituídas.</p> <p><b>a) Sindicatos e Associações cívis, sem inscrição no CMDDI.</b> Apresentar, documentos dos itens letra “a” até “g” item VIII</p> <p><b>b) Afeto as Associações com Inscrição junto ao CMDDI.</b> regulares devem apresentar cópia do documento de inscrição, o que os isentará de outros documentos constitutivos. Excetuando a apresentação da ATA caso tenha havido alteração em sua Diretoria.</p> <p><b>c) As Instituições de Nível Superior,</b> deverão entregar copia do C.N.P.J, ativo, relação nominal de sua Diretoria e Ofício de indicação de 1 (um) representante. Os documentos do indicado comporão o ofício, providenciar itens I,II,IV e V.</p> <p>Relação de documentos para todos os candidatos, atentar para as condicionalidades acima por tipo de representação: 1 - apresentação de originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) Contrato Social e/ou Estatuto Social; registrado em Cartório e Registro na Junta Comercial conforme o caso; b) CNPJ ativo. c) Ata da Assembleia realizada no prazo não inferior a dois meses de sua expedição (Ata recente); d) Ata de constituição de sua atual Diretoria; e) Declaração de composição de sua Diretoria constando nome, Rg,CPF, telefones e endereço residencial e cargos que ocupam. f) Indicar através de ofício em papel timbrado da Associação com ou sem Inscrição no CMDDI e Instituições de Nível Superior/Sindicato, 01 (um) representante dentro de seu corpo diretor, associados e/ou técnicos com vínculo junto a entidade, devendo juntar os documentos de seu indicado, constantes dos itens I,II,III,IV e V. g) Caso o representante indicado seja Pessoa com Deficiência, atender ao item VI, deste quadro de requisitos.</p>
<b>IX – Critérios;</b>	<p>É vedada a inscrição para o cargo de Conselheiro aquele que já teve um mandato e uma recondução a menos de 2 (dois) anos.</p>

colocadas em disposição junto ao CMDDI, de acordo com o item 9.5 deste edital;

4.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso a partir do dia **10 de Junho de 2019 a 15 de Julho de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11:30min e a tarde 14:00min as 16:00min sito a Rua Jorge Burhian, 10 — Bairro Jardim Jaqueira, Caraguatuba.

4.2. Não serão aceitos requerimentos de inscrições por via postal, internet, fax ou por procuração, bem como, se estiver faltando documentação exigida;

4.3. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso — CMDDI, cujo modelo estará disponível na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso, sito a Rua Jorge Burhian, nº 10 - Jardim Jaqueira, Caraguatuba. Deverá ser entregue no mesmo endereço e prazos contidos neste edital, acompanhado com toda documentação relacionada no Edital.

4.4. A sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso é o único local autorizado para recebimento via protocolo dos requerimentos de inscrição de candidaturas para o processo de escolha dos conselheiros da Sociedade Civil ao CMDDI.

4.5. A candidatura é individual, vedada a formação de chapa. O candidato, pessoa física e/ou candidato de entidade/associação civil/sindicatos /Instituições de ensino superior, poderá registrar, além do nome, um apelido. A ordem em que aparecerão os nomes, apelidos e números atribuídos aos candidatos que figurarão na cédula eleitoral será a resultante de ordem alfabética. A Comissão Eleitoral atribuirá após ordem alfabética, números aos candidatos homologados em ordem crescente, respectivamente.

4.6. Na data de **13 de Agosto de 2019**, às 10 horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Rua Jorge Burhian, nº 10 - Jardim Jaqueira será realizado reunião com os candidatos homologados e aptos a disputa do pleito, para orientação sobre como se dará o processo eleitoral, divulgação de suas candidaturas e para credenciamento de 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente por candidato, caso optem pela indicação, para atuar no dia da eleição. É obrigatória a presença de todos os candidatos, sendo de sua inteira responsabilidade se inteirar das orientações ministradas neste dia.

## 5 - DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

5.1.- Encerradas as inscrições o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso -CMDDI divulgará a lista de candidatos inscritos, bem como os deferidos e indeferidos se houverem no Diário Oficial do Município, bem como fixará listagem na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

5.2. Os casos de impugnação de inscrição, da entidade/associação/sindicato ou da

**4- DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS;** prorrogação do processo Eleitoral devido a não completude das vagas



pessoa física, se darão quando do não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do item 3.1 deste edital.

5.2. O prazo para impugnações será de 05 (cinco) dias da publicação da lista de candidatas, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, que podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão ao Conselho Municipal de Defesa de Direitos do Idoso - CMDDI. Caso não haja ocorrência de impugnações, todos constantes na lista como deferidos serão homologados.

5.3. O inscrito/ entidade/sindicato que tiver sua inscrição impugnada será notificado através de e-mails, prioritariamente, bem como, através de listagem via Publicação fixada na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso. O prazo de recurso será em 02 (dois) dias úteis, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

5.4. Apresentada a defesa e as provas pelo inscrito, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias, a qual será fixada na sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

5.5. Da decisão da Comissão Eleitoral referida no item 4.5, caberá recurso ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, no prazo de 02 (dois) dias, que decidirá em igual prazo, publicando-se decisão final no Diário Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

5.6. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, divulgará no dia **06 de Agosto de 2019** na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados e aptos a concorrer ao certame.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, portanto não cabe remuneração.

## 7. DO PLEITO

7.1. Estarão aptos a concorrerem ao processo de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso os (as) candidatos/entidades homologados pela Comissão Eleitoral.

7.2. A eleição acontecerá no dia **03 de Setembro 2019**, com início às 09:00 horas.

### 7.3. Local

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso, cito a Avenida Jorge Burhian, nº 10 - Jardim Jaqueira, com término de votação às 17:00 horas, sendo a apuração dos votos realizada imediatamente após o término do prazo regulamentar, dando conhecimento do resultado a todos os interessados através do Jornal Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso localizado a Rua Jorge Burhian, n.º 10, Jardim Jaqueira.

7.4. Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso irá requisitar ao Município servidores públicos, beneficiários de bolsas de estudo, convidar representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil como colaboradores no processo.

7.5. Consideram-se habilitados para exercício do voto, os que portem Documento Oficial de Identificação atualizado com Foto. Título de Eleitor do Município de Caraguatatuba. Considerando facultativo o voto dos maiores de 16 anos e menores de 18 anos, e maiores de 70 anos e analfabetos.

7.6. Os eleitores deverão comparecer no dia **03 de Setembro de 2019** na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso, das **9:00 horas às 17:00, horas**, horário regulamentar para votação, apresentando título de eleitor da Comarca de Caraguatatuba e documento oficial atualizado com foto para habilitação ao voto.

7.6. O eleitor habilitado no local da votação receberá a cédula eleitoral em papel no modelo aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, já rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

7.7 O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato por representação, somando-se 05 (cinco) votos, na forma seguinte:

a) **01 ( um) voto para representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas (Titular):**

b) **01 ( um) voto para representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas voltadas especificamente aos idosos com inscrição junto ao CMDD (Titular).**

c) **01 (um) voto para pessoas físicas acima de 60 anos (idosos), residentes no Município (Titular).**

d) **01 (um) voto para representante de Instituição de Nível Superior definido em reunião com a Comissão Eleitoral no dia 20 de maio de 2019 (Suplente).**

7.8. Em caso de empate de candidatos valerá a seguinte regra:

a) representantes das associações cívicas/sindicatos, prevalecerá na vaga o candidato de maior idade,

b) Para sindicatos e/ou associações cívicas voltadas especificadamente aos idosos, será visto a data de inscrição junto ao CMDDI, com parâmetro para desempate, sendo concedida a vaga ao candidato da associação que estiver inscrita a mais tempo.

c) Para o segmento pessoa física com ou sem deficiência, será utilizado o critério de idade, em ordem decrescente, ou seja, do candidato de maior idade ao de menor idade para atribuição às vagas.

7.9. No local de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos, em meios acessíveis disponíveis tendo em vista a dar conhecimento aos votantes.

7.10. O Presidente do Conselho Municipal

de Defesa dos Direitos do Idoso, por indicação da Comissão Eleitoral, nomeará:

- 01 (um) Presidente, 02 (dois) Secretários e 02 (dois) Mesários para compor cada mesa receptora de votos;

- 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 03 (três) Escrutinadores para compor a Junta Apuradora de votos. Podendo ser indicado dentre os membros da mesma.

- Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora;

7.11. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção de votos.

## 8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso e representantes designados para compor a mesa apuradora de votos. Serão considerados votos válidos os que apresentarem apenas 01 (um) voto em cada segmento identificado na cédula eleitoral. Serão considerados votos inválidos os que contenham rasura em seu teor, os que identifiquem mais de 01 (um) candidato marcado por segmento, ou os que não possibilitem a identificação da intenção de voto do eleitor.

**Parágrafo único** - Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso divulgação do resultado, bem como lavrar a ata do certame que deverá ser assinada pelos presentes ao término do processo.

8.2. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso proclamará o resultado, enviando-o para publicação no Diário Oficial do Município da lista dos candidatos eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do (a) candidato (a), bem como das Entidades /Associações/Sindicatos e Pessoa Física do Idoso, implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil, Conselheiro de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatubá, CMDDI a gestão 2018-2020 Vacâncias, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato pessoa física e/ou Associações Cívicas. Não serão prestadas informações por telefone.

9.3. É de responsabilidade do candidato e das associações cívicas, manterem seu endereço residencial, e de funcionamento, e-mail e telefone atualizados, até o término do Processo de Escolha.

9.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a

inscrição e/ou tomar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição; e a não entrega de documentos dentro do prazo identificado neste edital. Em todo processo será assegurada ampla defesa.

9.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso e também através dos e-mails dos candidatos que os tiverem mencionado no seu requerimento de inscrição.

9.6. Faz parte do presente edital o anexo I, II, III, requerimento de inscrição, mini currículo e cronograma com as datas e atividades programadas.

9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI.

Caraguatubá, 20 de Maio de 2019.

Zally Pinto Vasconcellos de Queiroz  
Presidente do CMDDI



# COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site  
[www.caraguatubá.sp.gov.br](http://www.caraguatubá.sp.gov.br)

Mais informações podem ser  
obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) **3897-2530**



# TODOS CONTRA A DENGUE

**COMBATE AO CRIADOURO**

**PREFEITURA DE CARAGUATUBÁ**

**DENUNCIE**

**3887-6888**

**3887-6085**

## ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL VACÂNCIA A GESTÃO 2018/2020**

REQUEIRO AO SR PRESIDENTE DO CMDDI, MINHA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AGESTÃO 2018-2020.

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_ Nº DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO : \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Apelido (caso queira informar): \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Declaro estar quites com a Justiça Militar: ( ) SIM ( ) NÃO (para sexo masculino).

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Telefones de contatos: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

1- Documentos:

Entregue documentos constantes do Edital Item 3.1. a saber:

I- Prova de idade: Qual documento?

II- Prova de Residir no Município:

III- Em gozo dos direitos Cívicos: ( ) SIM ( ) NÃO

IV- Mini - currículo: ( ) SIM ( ) NÃO

V- Foto digital com fundo branco do pescoço para cima. ( ) SIM

VI- Candidato Pessoa com Deficiência ( ) SIM ( ) NÃO.

VII- Candidato Pessoa Física: ( ) SIM ( ) NÃO

VIII- Associações Cívicas: ( ) SIM

IX - Sindicatos ( )

X- Associações de atendimento direito ao Idoso com Inscrição no CMDDI: ( ) SDVI

XI- Pessoa Física do Idoso ( ) SIM

XII- Instituição de Nível Superior ( ) SIM

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE REQUERIMENTO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE E QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL DO PROCESSO, RECEBENDO NESTE ATO CRONOGRAMA COM AS DATAS E EVENTOS OS QUAIS DEVO FAZER PARTE.

Assinatura do Candidato :

Data: \_\_\_\_\_



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL VACÂNCIAS DA GESTÃO 2018/2020**

» **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO PROCESSOELEITORAL**  
**CMDDI GESTÃO 2018-2020** - protocolo nº \_\_\_\_\_

Nº de Inscriçã: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019.

Horário: \_\_\_\_\_ Funcionário que recebeu os documentos: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura de quem fez a inscrição: \_\_\_\_\_

**Consultar: CRONOGRAMA ANEXO III DO EDITAL - COM AS DATAS DO PROCESSO E EVENTOS AOS QUAIS DEVO FAZER PARTE.**

**ANEXO II**  
**PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**JUNTO AO CONSELHO DE DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO**  
**VACÂNCIAS DA GESTÃO 2018-2020**

**MINI CURRÍCULO**

1- Identificação

1.1 Nome: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição \_\_\_\_\_

1.2 Apelido ou nome com o qual é conhecido: \_\_\_\_\_

1.3 Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

1.4 Contatos: \_\_\_\_\_

1.5 E-mail: \_\_\_\_\_

1.6 APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Fale um pouco sobre você para que as pessoas possam conhecê-lo: (pode ser sua experiência profissional ou onde trabalha, está sendo indicado por associação, se sim, qual delas. Quanto tempo conhece ou desenvolve suas atividades, qual a sua formação escolar , se conhece o conselho, o que levou a vir se candidatar a conselheiro.) COLOQUE AS INFORMAÇÕES PRINCIPAIS , nesta apresentação que não deve ser longa.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Caraguatatuba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

FOTO DIGITAL

---

## ANEXO III

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE DEFESA DOS  
DIREITOS DO IDOSO - GESTÃO 2019-2020.**

DATA	AÇÃO	PROVIDÊNCIAS
20/05/2019	Reunião com a Comissão Eleitoral do COMDDI, para Deliberar sobre processo eleitoral e enviar documentos para publicação. Edital retificado e prorrogado de Abertura do Pleito. Local SEPEDI às 14:00.	Prorrogação do Edital retificação do itens: finalizar Formulários de Requerimento de Inscrição Mini-curriculo Definir abertura do Pleito e procedimentos.
31/05/2019	Publicação do Edital com pré-requisitos prazos e documentos a serem apresentados pelos candidatos	<b>Inscrições: de 10 /06/2019 até 15/07/2019-</b> Local na sede da Secretaria Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso. Rua Jorge Burhian, 10 — Bairro Indaiá. 9h às 11:hs e das 14hs às 16:hs..
17/07/2019	Reunião da Comissão Eleitoral para deliberar.	Local SEPEDI às 14hs Emitindo listagens dos Inscritos. Ato da Comissão: deferimento e indeferimento das candidaturas (se houverem) enviar à publicação.
22/07/2019	Fixar Listagem de Candidatos	Comissão Eleitoral
23/07/2019 à 01/08/2019	Prazo para Recurso dos Indeferimentos;	Comissão Eleitoral
02/08/2019 à 05/08/2019	Comissão Eleitoral reunião caso tenha havido recurso.	Comissão Eleitoral e CMDDI
06/08/2019 à 08/08/2019	Publicação da lista final de candidatos homologados aptos ao Pleito	Publicação
13/08/2019 Terça feira	Reunião com Candidatos	Reunião na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, às 10h00min. Objetivo- Credenciar Fiscais; e orientação candidatos sobre processo de eleição. - A data votação será dia 03 de Setembro de 2019, das 9h às 17h. Apuração na sequência. Local: Rua Jorge Burhian, nº 10 -Jardim jaqueira.
03/09/2019 Terça feira	Assembleia Eleitoral acontecerá das 09hs às 17hs para exercício do voto, logo após, será realizada a apuração e divulgação de resultados.	Poderão votar o cidadão de Caraguatatuba, portando Título Eleitoral da Comarca de Caraguatatuba junto e documento oficial de identidade com foto.



## CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO EM SUA 14ª EDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo e Fomento, representada pelo Secretário Municipal, Cristian Oliveira de Souza, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que está aberto procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na **décima quarta** edição do evento gastronômico “Caraguá a Gosto”, que será realizado no período de 01/08/2019 a 31/08/2019.

Os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício poderão ser credenciados para participar do evento gastronômico, mediante pré-inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada através deste edital;

O objetivo deste evento é realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, quiosques, restaurantes, pizzarias, fortalecendo assim o turismo com o consequente aumento de receitas e estímulo à rica e diversificada culinária local e a busca do aprimoramento da atividade.

### DA INSCRIÇÃO:

O período de inscrição será entre os dias 30/05/2019 a 07/06/2019, e o estabelecimento interessado em participar do evento deverá efetuar sua inscrição por meio de seu representante legal na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Fomento, Av. Dr. Arthur Costa Filho, nº 25 A, Centro, Caraguatuba, das 08h30min. às 17h00min., mediante apresentação imprescindível dos seguintes documentos e comprovações:

I- Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;

II- Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);

III- Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;

IV- Alvará da Vigilância Sanitária;

V- Não haver débitos aberto de eventos anteriores;

VI- Valor das taxas: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para os participantes da 13ª edição do Caraguá a Gosto 2018, e **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para os novos participantes. O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário na agência 1741-8 conta 130137-3 do Banco do Brasil. Podendo ser dividido em 2 (duas) parcelas, sendo 50% no ato da inscrição e o saldo, em depósito na conta acima citada em até 30 dias após o ato de inscrição, apresentando cópia do comprovante na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Fomento.

VII- O participante terá o prazo máximo de 30 dias após a data da inscrição para efetivar o pagamento da taxa, caso não apresente o comprovante a inscrição será cancelada.

VIII- O estabelecimento poderá se inscrever em uma segunda categoria, mediante pagamento dos seguintes valores: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os participantes da 13ª edição do Caraguá a Gosto 2018 e R\$ 100,00 (cem reais) para os novos participantes, totalizando em R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$600,00 (seiscentos reais) o valor da inscrição nas duas categorias pretendidas.

IX- Apresentar a receita, com nome comercial da mesma,

contendo a descrição dos ingredientes utilizados, bem como o modo de preparo, valor e rendimento.

X- Serão disponibilizados 100 livretos para cada casa participante, material este que será entregue somente após quitação total do valor da inscrição.

XI- Na cerimônia de abertura do 14º Caraguá a Gosto, serão entregues os kits para as casas participantes, este kit compreende: urna, material de divulgação e cédulas. Os estabelecimentos que não participarem da abertura, poderão retirar o material na SETUR ;

XII- Também na data de abertura o responsável pelo estabelecimento deverá assinar o VOUCHER que será sorteado entre os clientes participantes do evento. Este VOUCHER será referente a 01 (UM) prato (inscrito no evento) por estabelecimento. Os estabelecimentos que estiverem concorrendo em mais de uma categoria deverão disponibilizar 01(UM) VOUCHER para o prato inscrito de maior valor. Fica estabelecido que o VOUCHER compreende apenas o prato inscrito no evento, quaisquer outros itens consumidos no estabelecimento deverão ser pagos pelo cliente sorteado;

### DA SELEÇÃO E COMISSÃO

Sob orientação da Secretaria de Turismo em conjunto com a o Conselho Municipal de Turismo, será formada uma comissão técnica composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Secretário Municipal de Turismo e Fomento, Presidente da Associação Comercial e Empresarial, e Presidente da Associação de Hotéis e Pousadas, para avaliação e validação das receitas inscritas.

A comissão avaliará as receitas no intuito de validá-las para a participação do concurso, verificando os seguintes critérios: a receita deverá ser original, ou seja, não poderá ter participado de edições anteriores; não será aceita receita de produtos industrializados como único ingrediente;a receita deverá estar em acordo com a categoria pretendida na inscrição, caso o estabelecimento não atenda aos critérios, o estabelecimento será comunicado a atender a necessidade de troca da receita, respeitando prazo a ser estipulado pela comissão, desde que não se ultrapasse os limites para a criação dos materiais de divulgação do evento.

Os participantes deverão obrigatoriamente disponibilizar (02) dois vales pratos inscritos no evento para a comissão técnica acima, que durante o evento indicarão (02) dois clientes ocultos, que farão uma avaliação com notas nos quesitos em formulário próprio. A avaliação destes terá peso diferenciado em relação à média das notas dadas pelos clientes participantes desta edição do evento.

### DA VOTAÇÃO

No processo de votação, serão avaliados os seguintes critérios:

- 1) Criatividade
- 2) Apresentação do prato
- 3) Sabor do prato
- 4) Ambiente
- 5) Atendimento garçom nota de 5 a 10 (não soma a média dos itens 1 a 4)

Nas seguintes categorias:

- a) **Carnes e Aves:** Pratos à base de Carnes, Aves.
- b) **Frutos do Mar:** Pratos à base de Frutos do Mar.
- c) **Comida de Boteco:** Petiscos e porções.
- d) **Sabor de Praia:** Petiscos ou porções de Frutos do Mar.
- e) **Lanches Artesanais:** Sanduíches ou outros tipos de lanches artesanais.
- f) **Sobremesas:** Sobremesas, podendo ser doces, tortas, sorvetes.
- g) **Pizzas:** pizzas
- h) **Culinária Internacional:** Pratos da culinária internacional.

Caso não seja atingido o número mínimo de 4 (quatro) estabelecimentos por categoria, a Secretaria de Turismo e Fomento juntamente com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, poderão juntar categorias que sejam de certa forma relacionadas.

Para votação nas categorias acima relacionadas, os estabelecimentos credenciados colocarão à disposição de seus clientes cédulas de votação para avaliação das categorias, mediante os critérios abaixo relacionados. As cédulas serão depositadas em urna específica e lacrada, disponível em cada estabelecimento participante. Já no canhoto da cédula deverá ser anexado o cupom fiscal pelo responsável do estabelecimento, documentos estes que deverão ser entregues ao responsável pela coleta das urnas no ato da substituição ou retirada da mesma.

As cédulas conterão as seguintes informações:

- a) Nome completo do cliente (campo obrigatório);
- b) Endereço completo do cliente (campo obrigatório);
- c) Telefone (campo obrigatório);
- d) E-mail do cliente;
- e) Avaliação do cliente, atribuindo nota de 5 a 10 para os quesitos avaliados;
- f) Carimbo de identificação do estabelecimento participante (campo obrigatório);

A cédula que não estiver com os campos obrigatórios preenchidos e letra legível será anulada.

O cliente só receberá a cédula de votação se consumir o prato inscrito neste concurso.

O número de cédulas entregue para a votação de cada prato será o mesmo do número de pessoas informado pelo estabelecimento no livreto de acordo com o rendimento do mesmo; ou seja, se serve uma, duas ou mais pessoas. Todas as cédulas entregues aos estabelecimentos participantes deverão ser carimbadas no campo destinado, identificando o estabelecimento antes da entrega aos clientes.

**ATENÇÃO:** Serão computadas, somente as cédulas que estiverem anexadas o cupom fiscal que mencione o consumo do prato participante.

## DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Semanalmente, no decorrer do evento as urnas serão recolhidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Fomento – SETUR.

A divulgação do resultado será feita às 21 horas do dia 09 de setembro de 2019, podendo ser alterado a critério da organização através de edital de ratificação;

Fica estabelecido também como critério de avaliação a quantidade de pratos, porções e ou pizzas que o estabelecimento vender durante todo o evento:

De 01 até 49 unidades do produto apresentado para o festival, serão consideradas apenas 80% da média apurada.

De 50 até 99 unidades do produto apresentado para o festival, serão consideradas apenas 90% da média apurada.

Acima 100 unidades do produto apresentado para o festival, serão consideradas 100% da média apurada.

Fica estabelecido que nas cédulas em que for encontrada alguma irregularidade pela comissão acima citada, o estabelecimento será punido com a perda de um ponto da média geral.

Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitará a seguinte ordem: criatividade, apresentação, sabor do prato, ambiente e permanecendo em empate, será realizado sorteio.

## DA PREMIAÇÃO

Serão classificados, três estabelecimentos por categoria, como primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com média obtida nos quatro quesitos de avaliação: criatividade, apresentação, sabor e serviço da casa, em cada uma das categorias.

Para os vencedores serão oferecidos, como premiação, troféus para exposição nos estabelecimentos pela participação na 14ª edição do Caraguá a Gosto, como vencedor na respectiva categoria, e para o chefe de cada categoria vencedora será oferecido também um troféu. Será sorteado um cliente de cada uma das categorias, para um prêmio a ser definido.

## PREMIAÇÃO DO GARÇON

Será premiado 01 garçom por categoria mediante média final das notas recebidas, e em caso de empate deverá ser levado em consideração primeiramente o número de atendimentos do mesmo, e se ainda houver empate, sorteio.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pela Comissão de Avaliação ou pelo Secretário Municipal de Turismo, quando for o caso, como também pelos interessados presentes.

Os estabelecimentos poderão recorrer das decisões emanadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou da Comissão Avaliadora, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Avaliação.

Quaisquer esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Turismo, à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25 – Centro.

**Cristian Oliveira de Souza**  
Secretário Municipal de Turismo